Anexo do Proc. nº 195/98-GP
S. Vicente 10/11/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 658-A

Projeto de Lei nº 87/98
de autoria do
Vereador José Soares

2524

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, pela empresa Parque de Diversões Motta, da Praça Brasília, no Quarentenário.
Proc. nº 26386/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no bairro Quarentenário, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano, pela empresa Parque de Diversões Motta, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de novembro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 359/98